



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CPPGIT

DECISÃO CPPGIT/UFERSA Nº 14, de 15 de março de 2024.

Aprova a solicitação de prorrogação de prazo de defesa da discente Natali Almeida Evangelista Pereira, do curso de Pós-Graduação em Fitotecnia - PPGFITO.

O pró-reitor adjunto, no exercício da presidência Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), órgão de apoio da Pró-reitoria da Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da UFERSA, no uso de suas atribuições regimentais, com base na deliberação deste comitê, em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2024 realizada no dia 15 de março de 2024,

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso IV da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA que dispõe sobre a competência do CPPGIT de deliberar sobre o regulamento para os cursos de Pós-graduação stricto sensu;

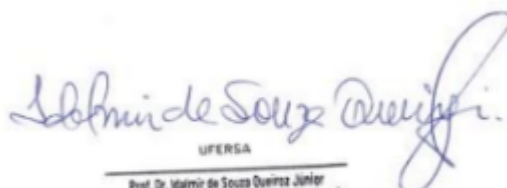
CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso XV da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA que dispõe sobre a competência do CPPGIT de apreciar, no âmbito de suas atribuições, as solicitações que lhe forem encaminhadas;

CONSIDERANDO o Ofício nº 09/20 -PPGFITO, de 29 de fevereiro de 2024, que solicita apreciação sobre a solicitação de prorrogação de prazo de defesa da discente Natali Almeida Evangelista Pereira, do curso de Pós-Graduação em Fitotecnia - PPGFITO;

DECIDE:

Art. 1º Aprova a solicitação de prorrogação de prazo de defesa da discente Natali Almeida Evangelista Pereira, do curso de Pós-Graduação em Fitotecnia - PPGFITO.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.


UFERSA
Prof. Dr. Idmir de Souza Queiroz Junior
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 127 de 15 de março de 2024